



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019 DE LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A PESSOA FÍSICA RENATA ABRANCHES FERREIRA FARIA - PROCESSO LICITATORIO Nº 02/2019, DISPENSA Nº 01/2019.

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães, e a pessoa física, Sr^a Renata Abranches Ferreira Faria, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 03/2019, firmado aos 02 de janeiro de 2019, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

Considerando que o imóvel locado, situado na Rua Sete de Setembro, nº 62, centro, Igaratinga - MG, é destinado ao atendimento das finalidades administrativas e trabalhos desenvolvidos pelo CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Considerando que a locação do imóvel do contrato é essencial ao atendimento realizado pelo CRAS, em especial para o cadastro técnico destinado aos programas do “Bolsa Família” e Benefício de Prestação Continuada - BPC, entre outros.

Considerando que para a realização do CRAS demanda de local adequado ao atendimento à população de fácil localização.

Considerando que os serviços prestados pelo CRAS são essenciais e indispensáveis, devendo ser prestados de forma contínua e permanente, visando o atendimento aos usuários demandantes dos serviços oferecidos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Considerando que o contrato prevê o reajustamento do preço pelo IGP-M-FGV acumulado após 12 meses de locação.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado a prorrogação de prazo com fundamento no art. 56 e parágrafo único, da Lei nº 8.245/1991, com prazo de vigência a partir de 01/01/2020 a 31/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica acertado o reajuste com base no índice IGP-M no percentual de 12,126350%, compreendido entre o período de dezembro de 2018 a novembro de 2019, passando o valor mensal aluguel de R\$700,00 para R\$727,90 (setecentos e vinte e sete reais e noventa centavos), a partir do mês de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de prestação de serviços que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.169 – Ano V – 21/12/2019

Igaratinga, 20 de dezembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

Contratante
Renata Abranches Ferreira Faria

Contratado
1) Testemunha _____
Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____
Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:
Wellington Amaral Costa de Almeida
Procurador Municipal

.....
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, QUE ENTRE SI CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE IGARATINGA/MG E O INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA – ICISMEP - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2019 - DISPENSA Nº 03/2019

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Instituição de Cooperação Intermunicipal Do Médio Paraopeba - ICISMEP, neste ato por seu Diretor Geral, Sr. Eustáquio da Abadia Amaral, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO ao contrato nº - 05/2019, firmado aos 02 de janeiro de 2019, conforme objeto constante no Contrato Original, considerando:

CONSIDERANDO que o objeto do presente contrato contempla procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos com a prestação de serviços em unidades da ICISMEP, unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas e nas unidades da saúde do Município;

CONSIDERANDO que o objeto do presente contrato compreende a assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar (plantões) em unidade(s) de saúde situada(s) no Município;

CONSIDERANDO que o objeto do presente contrato compreende procedimentos ambulatoriais e hospitalares inseridos na Programação Pactuada e Integrada do Sistema Único de Saúde - PPI/SUS e demais projetos e programas especiais estabelecidos pelos governos Estadual e Federal.

Considerando que todos os serviços contemplados no contrato são essenciais à manutenção das atividades na área da saúde no Município e, portanto, de caráter continuado.

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 1.169 – Ano V – 21/12/2019

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2019 por mais doze meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:

2.1. O presente termo aditivo passa a vigor a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE

3.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato para o exercício seguinte, a dotação orçamentária será a correlata à dotação nº 07.02.10.302.2705.2.068.3.3.93.39.00-453 do exercício de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Igaratinga, 20 de dezembro de 2019.

Renato de Faria Guimarães

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Eustáquio da Abadia Amaral

Pela Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP

Contratado

1) Testemunha _____

Regina Silva Rodrigues - Mat. 1144-5

2) Testemunha _____

Tatiane Aparecida Fonseca – Mat. 2383-3

De acordo:

Wellington Amaral Costa de Almeida

Procurador Municipal